



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA A CARDOSO LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

A CARDOSO LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA TRES , 119 - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO, Salgado Filho/PR, inscrita no CNPJ sob nº **41.067.825/0001-00**.

Objeto: Conclusão de quadra recreativa conforme projetos e memorial descritivo

CLAUSULA PRIMEIRA:

Com a readequação do prazo conforme ordem de serviço a clausula passa a ter a seguinte redação:

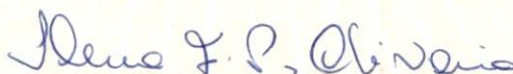
O período para a execução do objeto contratado será de até **28/09/2023**, conforme Tomada de preços nº 5/2023, Contrato nº 21/2023 firmado em 04/04/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.


As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 16/09/2023.


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: A CARDOSO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **28/09/2023**, conforme Tomada de preços nº 5/2023 e Contrato nº 21/2023 firmado em 04/04/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/09/2023.

Ilena F. P. Oliveira

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2224 Pág.: 6A
Data: 05 / 10 / 2023.

Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2870 Pág.: 186
Data: 03 / 10 / 2023.

Jessica

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:D28F8744

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 21-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: A CARDOSO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **28/09/2023**, conforme Tomada de preços nº 5/2023 e Contrato nº 21/2023 firmado em 04/04/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/09/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:61408EEF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 138-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.320,00(Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **02/11/2024**, conforme Processo dispensa nº 37/2022 e Contrato original nº 138/2022.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/10/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:0137681F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 51-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

Com a readequação do prazo conforme ordem de serviço a clausula passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado será de até **30/10/2023**, conforme Tomada de preços nº 8/2023, Contrato nº 51/2023 firmado em 28/07/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/10/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:2BC87EF0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 52-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CANZI E KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

Com a readequação do prazo conforme ordem de serviço a clausula passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado será de até **30/10/2023**, conforme Tomada de preços nº 8/2023, Contrato nº 51/2023 firmado em 28/07/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/10/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:E7BAD4C3

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3889/2023 29.09.2023

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 155/2023 – SRH, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. CINTIA VILANTT, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, cadastrada sob matrícula nº 8881, a serem usufruídos no período de 30 de setembro de 2023 até 28 de dezembro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2011 até 31.03.2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 29 de setembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3892/2023 - 02.10.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 45/2023, de 29 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 15h:30m (quinze horas e trinta minutos) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARILENE CAMILA DOS SANTOS, cadastrada sob a matrícula nº 1012139, ocupante do Cargo de Provedor Temporário de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 02 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único, com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda existente no CMEI - Mundo Encantado do Município e também atender aulas excedentes da professora Maria Salete Seibt a qual se aposentou, conforme dispõe o Ofício nº 45/2023, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3856/2023, de 28 de agosto de 2023, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros em outubro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis. CONTRATADA: A CARDOSO LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 28/09/2023, conforme Tomada de preços nº 5/2023 e Contrato nº 21/2023 firmado em 04/04/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 16/09/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis. CONTRATADA: ELETREBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 28/10/2023, conforme Tomada de preços nº 6/2023 e Contrato nº 40/2023 firmado em 31/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 02/10/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis. CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Com a readequação do prazo conforme ordem de serviço a cláusula passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado será de até 30/10/2023, conforme Tomada de preços nº 8/2023, Contrato nº 51/2023 firmado em 28/07/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 02/10/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09



AUDIÊNCIA PÚBLICA
2º QUADRIMESTRE 2023

1 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS NO PERÍODO:				
1.1 - RECEITA:				
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS NO QUADRIMESTRE	ARRIBAÇÃO ATE O PERÍODO	% PERÍODO REALIZADO
Recursos Tributários	R\$ 1.245.472,40	R\$ 437.709,00	R\$ 782.437,83	62,92%
Recursos de Contribuições	R\$ 46.800,00	R\$ 6.334,00	R\$ 13.000,00	27,99%
Recursos Patrimoniais	R\$ 101.000,00	R\$ 130.305,01	R\$ 268.741,85	265,08%
Recursos Agropecuários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Recursos de Serviços	R\$ 143.127,80	R\$ 130.205,41	R\$ 149.513,41	104,40%
Transferências Correntes	R\$ 28.778.200,00	R\$ 7.110.758,02	R\$ 14.062.009,33	48,74%
Outros Recursos Correntes	R\$ -	R\$ 3.064,00	R\$ 37.032,83	0,00%
Contribuição de Crédito	R\$ 1.720.000,00	R\$ -	R\$ 1.000.000,00	58,14%
Operações de Fomento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 3.040.000,00	R\$ 2.850.095,70	R\$ 3.104.792,00	94,23%
TOTAL	R\$ 37.740.880,00	R\$ 10.878.063,28	R\$ 10.425.335,41	81,83%

RECEITAS NO PERÍODO				
PERÍODO	R\$	R\$	R\$	%
09/23	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.385.042,89	1.000,00%
10/23	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.984.063,30	1.000,00%
11/23	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.984.063,30	1.000,00%
12/23	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.984.063,30	1.000,00%
TOTAL	R\$ -	R\$ -	10.878.063,28	100,00%

1.2 - DESPESA:				
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	DESPESA NO QUADRIMESTRE	DESPESA REALIZADA	% APLICADO
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 11.985.200,00	R\$ 3.045.072,20	R\$ 4.133.024,84	34,18%
Encargos e Juros de Dívidas	R\$ 200.000,00	R\$ 111.436,38	R\$ 141.700,18	64,00%
Outros Encargos Correntes	R\$ 14.111.800,00	R\$ 3.788.485,51	R\$ 7.927.600,52	56,16%
Investimentos	R\$ 10.802.800,00	R\$ 1.814.991,01	R\$ 2.934.839,19	27,14%
Outros Recursos Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Amortização de Dívidas	R\$ 450.000,00	R\$ 77.806,78	R\$ 141.018,33	31,34%
Reserva de Contingência	R\$ 320.000,00	R\$ -	R\$ -	0,00%
Despesas com Pessoal e Encargos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
TOTAL DA DESPESA	R\$ 37.740.880,00	R\$ 8.822.775,28	R\$ 17.515.371,84	46,80%

SUPERÁVIO NO 2º QUADRIMESTRE/2023: R\$ 1.848.265,87

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3890/2023 - 02.10.2023

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 165/2023 - SRH, de 02 de outubro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. EZEQUIEL DA SILVEIRA, cadastrado sob matrícula nº 10601, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de PEDREIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 02 de outubro de 2023 até 16 de outubro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2023 até 01.03.2024, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de outubro de 2023.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3891/2023 - 02.10.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 44/2023, de 29 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE, cadastrada sob matrícula nº 1171, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará a fim de suprir aulas da Professora Claudete Maria Annater a qual ingressou no magistério, e também atender as aulas excedentes da professora Maria Salete Seibt a qual se aposentou, conforme dispõe Ofício nº 44/2023, de 29 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3815/2023, de 26 de maio de 2023, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros em outubro de 2023. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de outubro de 2023.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis. CONTRATADA: ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Conforme ordem de serviço 01/2023 emitida em 08/05/2023, ordem de paralização emitida em 02/08/2023 e ordem de retomada dos serviços emitida em 20/09/2023, o período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/02/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 04/10/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

Dias das Crianças
DE 09 A 14 DE OUTUBRO

Dias 09 e 11 - Cinema com o Scred!, ação com as escolas.

Dia 10 - Espetáculo Sou Arte. (Parque de Exposições, manhã e tarde).

Dia 12 - Rua do Lazer Massa Fm. (Em frente à Rádio, aberto à comunidade das 14h00 às 18h00).

Dia 14 - Cinema ao Ar Livre. (Parque de Exposições às 19h00).

EVENTO GRATUITO!

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMBÉ/MG
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - CAMBÉ/MG
FONE: (35) 3233-1111

Scred! 887 Sesc